



DIRETORIA FINANCEIRA

PARECER Nº 0015/2021

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 13.343/2021, de autoria do Prefeito Municipal, que altera a Lei 4.180/1993, que prevê casos de atendimento preferencial em repartições públicas, bancos e comércio, para alterar idade e nomenclatura de beneficiados; e revoga dispositivo.

Busca a propositura alterar a redação dos incisos I e IV do artigo 1º da Lei municipal 4.180, e revogar seu parágrafo único.

De sua análise temos que o referido projeto trata de adequações da lei municipal para que a mesma esteja alinhada às Leis federais 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) e 13.146, de 06 de julho de 2015.

O projeto em pauta não cria despesas, portanto, apresenta impacto orçamentário-financeiro nulo, conforme informações às fls. 06.

Sob o aspecto orçamentário e financeiro, o presente projeto encontra-se apto à tramitação.

Esse é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 22 de abril de 2021

ANDREA AP A SALLES VIEIRA

Assessor de Serviços Técnicos